



# Prefeitura Municipal de Capanema

**DECRETO Nº 5544/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 4.393.200,00.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1479/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 4.393.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ATIVIDADE: 12.361.12012-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0770 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

F RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 0781 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 0790 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 120.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ATIVIDADE: 12.365.12022-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0921 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

F RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 0931 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPTO RODOVIÁRIO**

PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CONTA/ELEMENTO: 1181 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 838 – CV 648/13 SEAB –CALÇAMENTO INTERIOR – EX CORR

VALOR: R\$ 3.439.100,00 (recurso por excesso de arrecadação)



# Prefeitura Municipal de Capanema

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPTO RODOVIÁRIO**

PROJETO: 26.782.26011-261 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

CONTA/ELEMENTO: 1160 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 280.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1161 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 501 – ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 244.100,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

ATIVIDADE: 20.602.20012-204 – INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

CONTA/ELEMENTO: 1931 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

F DE RECURSO: 837 – CV SEDU/PAM 452/13-AQUIS ORDENHADEIRAS - EX CORR

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

**R\$ 4.393.200,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 837 - RECEITA 2472.99.99.05.00 R\$ 50.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 838 - RECEITA 2472.05.03.00.00 R\$ 3.439.100,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 102 - RECEITA 1724.01.00.00.00 R\$ 380.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 501 - RECEITA 2215.02.00.00.00 R\$ 244.100,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 000 - RECEITA 1722.01.01.00.00 R\$ 280.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

**Rosangela Mara Martini**  
Secretária de Administração

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal